

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yaque Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 45 / 2007

58

### EGRÉGIO PLENÁRIO:

Submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que tem como escopo declarar de utilidade pública municipal a “Liga Municipal de Bocha de Mogi das Cruzes e região”, com sede na rua Barão de Jaceguai, nº 509, 14º, cj. 143, bairro Centro, Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

A entidade beneficiária do presente Projeto é uma associação civil, sem qualquer fim lucrativo, de duração indeterminada, sem finalidade política ou religiosa tendo sido fundada em 30 de setembro de 2.002.

A entidade foi criada pela vontade e necessidade dos esportistas do município, principalmente os adeptos da bocha, tendo como principal finalidade difundir a prática do esporte e participar de competições oficiais ou amistosas.

Desde sua fundação, a Liga de Bocha de Mogi das Cruzes, vem realizando na área esportiva, reuniões sociais, artísticas e culturais para recreação da população do nosso município.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica

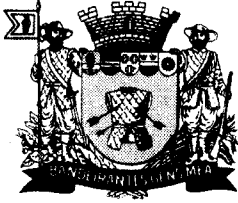
Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

*Luiz Antônio de Souza*

Feita nos Sessões, em 08/05/2007

2ª Sessão



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Também faz parte da finalidade da entidade a promoção de eventos culturais, recreativos e assistenciais, como por exemplo a doação de cestas básicas a entidades que assistem famílias carentes.

Para evitar ser repetitivo peço licença aos nobres pares, remetendo ao relatório de atividades anexo, bem como aos panfletos, onde são esclarecidas todas as atividades da Liga de Bocha de Mogi das Cruzes em suas minudências.

Pelas razões que acima alinhavo e porque conheço o espírito público solidário de meus nobres Pares é que me empenho no pedido de apoio integral para a aprovação do Projeto.

**Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 02 de maio de 2.007.**

  
**PROTÁSSIO NOGUEIRA**  
**VERADOR – DEM**



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PROJETO DE LEI Nº 45 / 2007

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal a “Liga Municipal de Bocha de Mogi das Cruzes e região”)

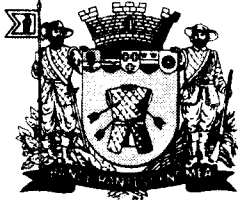
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a “Liga Municipal de Bocha de Mogi das Cruzes e região”, com sede na rua Barão de Jaceguai, nº 509, 14º, cj. 143, bairro Centro, Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 02 de maio de 2.007.**

  
**PROTÁSSIO NOGUEIRA**  
**VEREADOR - DEM**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## ASSESSORIA JURÍDICA

Processo nº 058 / 2007  
Projeto de Lei nº 045 / 2007  
Parecer da A.J. nº 053 / 2007

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, o Projeto de Lei ora em epígrafe dispõe sobre **declaração de utilidade pública municipal a LIGA MUNICIPAL DE BOCHA DE MOGI DAS CRUZES E REGIÃO**.

Instrui a presente proposta, justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa, o texto legal a ser votado e documentos, os quais preenchem aos termos da Legislação Municipal pertinente.

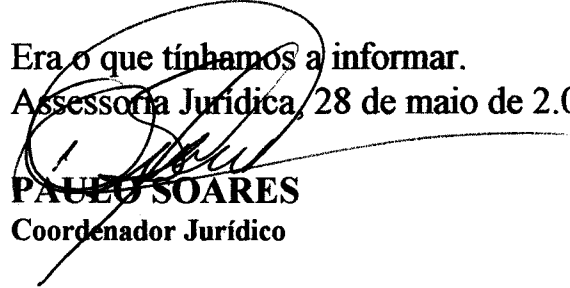
### **É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.**

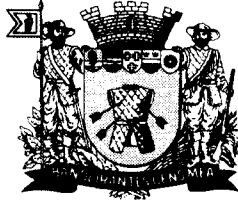
A iniciativa legislativa encontra amparo legal no artigo 80, "caput", da Lei Orgânica do Município c.c. **Lei Municipal nº 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal nº 5.278, de 10 de outubro de 2.001**, as quais regem os termos da propositura. A Proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por estarem presentes todos os requisitos da lei, **concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 28 de maio de 2.007.

  
**PAULO SOARES**  
Coordenador Jurídico



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 045-A / 2.007

Processo nº 058 / 2.007

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, a proposta em estudo dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal a “**LIGA MUNICIPAL DE BOCHA DE MOGI DAS CRUZES E REGIÃO**”.

Verificamos que a entidade a ser declarada de utilidade pública perfaz as exigências contidas na Lei Municipal nº 5.238, de 3 de julho de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.278, de 10 de outubro de 2001, que disciplinam sobre os trâmites e documentos necessários para que a entidade possa ser declarada de utilidade pública.

Portanto, em análise aos termos do Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 31 de maio de 2.007.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

  
**OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente - Relator

  
**CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
Membro

  
**RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO**  
Membro



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI N° 045/2007

A proposição legislativa em destaque, de autoria do Nobre Vereador Protássio Ribeiro Nogueira, **dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal a “Liga Municipal de Bocha de Mogi das Cruzes e região”**, sendo que a mesma se faz acompanhar de vários documentos para a sua correta instrução nos termos da lei, bem como a necessária justificativa.

Após analisar a proposição, a douda Assessoria Jurídica em o Parecer da A. J. n° 053/2007, conclui em face da ausência de óbices jurídicos pela sua normal tramitação.

Diante do relatado no parecer antecessor, a Comissão de Justiça e Redação após o necessário exame da matéria, concluiu pela sua normal tramitação, em face da ausência de óbices formais.

Assim, após o exame dos aspectos e peculiaridades que lhe são pertinentes, e diante da ausência de óbices, esta Comissão de Saúde e Assistência Social concluiu que a mesma está apta a ser apreciada pelo Soberano Plenário, razão pela qual é o presente parecer pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 45/2007**.

**Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, em 22 de junho de 2007.**

**ROBERTO VALENÇA LIMA**  
Presidente - Relator

**MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA**  
Membro

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Membro